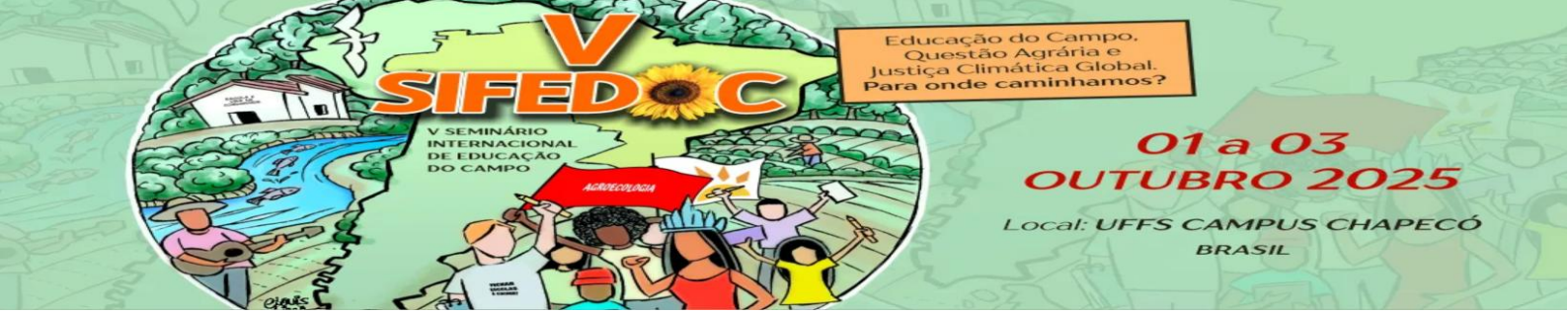


VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A EDUCAÇÃO DO CAMPO: ESTUDO PRELIMINAR A PARTIR DO LIVRO DIDÁTICO

Kewlyn Carolinne Ferreira[1]
Adalberto Penha de Paula[2]

Círculo de Saber: Políticas Educacionais e Educação do Campo

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Educação do Campo; Livro Didático.

Introdução

Este trabalho é parte de uma pesquisa de mestrado em andamento, realizada na linha de pesquisa Cultura, Escola e Processos Formativos em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná (UFPR), pesquisa que versa sobre o estudo da violência contra mulher e os livros didáticos para as escolas do campo no estado do Paraná. Assim, apresentamos reflexões iniciais relacionadas ao estudo desenvolvido até o momento nessa pesquisa.

A violência contra a mulher é frequentemente confundida com os conceitos de violência doméstica ou violência de gênero, embora cada um possua definições e abrangências distintas. Segundo Saffioti (2015), a violência doméstica não se restringe às agressões praticadas por homens contra suas companheiras, mas inclui também atos cometidos por mulheres contra seus filhos, bem como outras formas de violência no âmbito familiar. Trata-se de um fenômeno que ocorre dentro de uma relação afetiva, sendo, via de regra, necessária uma intervenção externa para a

[1] Pedagoga, Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Educação – Setor de Educação da UFPR com bolsa Capes. E-mail: Kewlyn.carolinne@ufpr.br.
[2] Doutorado em Educação. Professor na Licenciatura em Educação do Campo - Setor Litoral e no Programa de Pós-Graduação em Educação – Setor de Educação e membro do Núcleo de Pesquisa em Publicações Didáticas (NPPD) ambos pela Universidade Federal do Paraná - UFPR.
E-mail: adalberto@ufpr.br.

ruptura do chamado Ciclo da Violência Doméstica (Walker, 1979). Por sua vez, a violência de gênero é um conceito mais amplo, que abrange situações em que as agressões são motivadas por construções sociais relacionadas ao gênero. Esse termo pode incluir tanto homens quanto mulheres como vítimas, considerando diferentes formas de dominação e exploração, das quais a violência doméstica e familiar são manifestações possíveis.

A violência contra a mulher, por outro lado, refere-se especificamente às múltiplas formas de agressões dirigidas a mulheres cisgênero ou transgênero em razão de seu gênero. Conforme a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, essas violências podem ser físicas, como empurrões, tapas, socos, estrangulamentos e queimaduras; psicológicas, como ameaças, humilhações, chantagens, controle de comportamento e isolamento social; sexuais, como estupro, coerção para práticas sexuais ou impedimento do uso de métodos contraceptivos; patrimoniais, como a retenção ou destruição de documentos, dinheiro, objetos pessoais ou bens; e morais, como calúnia, difamação e injúria.

O uso do termo "violência contra a mulher" passou a ganhar visibilidade a partir da década de 1970, impulsionado pelos movimentos feministas que denunciaram as opressões sofridas pelas mulheres em função de uma estrutura social patriarcal (Saffioti, 2015; Barsted, 2016). Trata-se, portanto, de um conceito que visa nomear especificamente as violências vivenciadas por mulheres, compreendendo-as como consequências de uma sociedade baseada na exploração dos corpos femininos para a manutenção do sistema patriarcal.

Neste cenário, este trabalho, pretende contribuir com a discussão realizada sobre a violência contra a mulher e de como a educação, especificamente, a Educação do Campo (EdoC) lida com essa situação considerando os livros didáticos (LD) do Plano Nacional do Livro Didático do Campo (PNLD Campo), a saber, os livros do 4º e 5º ano da Coleção Girassol – Saberes e Fazeres do Campo da Editora FTD.

A principal questão abordada neste trabalho consiste em analisar de que maneira esses livros didáticos apresentam o tema da violência contra a mulher. Metodologicamente, o trabalho assume uma abordagem do tipo documental, a partir da análise inicial de livros didáticos para escolas do campo.

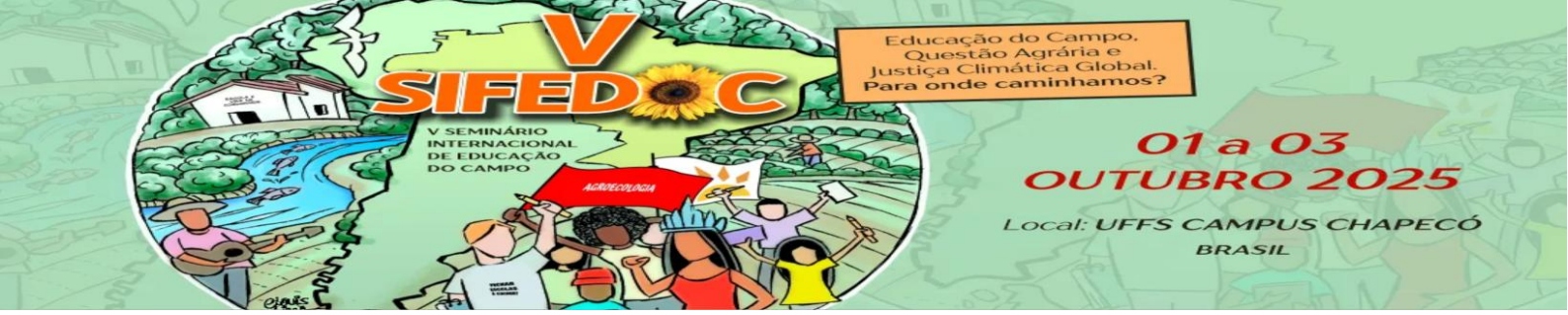
Essa pesquisa justifica-se, conforme argumenta Cellard (2008), pela limitação da memória humana em reter toda a complexidade da história. Os documentos, nesse sentido, funcionam como registros históricos que evidenciam como determinadas sociedades lidam com temas específicos em determinados contextos temporais. Ao analisar os livros didáticos, é possível captar uma fração da forma como as escolas do campo vêm abordando a temática da violência contra a mulher.

Para além do valor documental, destaca-se a relevância da educação como uma das frentes fundamentais no enfrentamento dessa grave violação dos direitos humanos. A violência baseada em gênero, direcionada especificamente às mulheres pelo simples fato de serem mulheres, manifesta-se de forma ainda mais severa quando atinge mulheres do meio rural. Nestes contextos, as consequências tendem a ser mais profundas e complexas do que aquelas vivenciadas por mulheres em áreas urbanas (Lorenzoni, 2007).

Portanto, as análises preliminares apontam enquanto resultados iniciais, que mesmo os livros sendo direcionados para contexto específico do campo, considerando os princípios da EdoC, ainda há lacunas em relação a inserção do tema que trata este trabalho, isto é, a violência contra mulher na realidade do campo.

Violência contra mulher no estado do Paraná e a necessidade do debate na escola

A condição das mulheres pobres no capitalismo atual ainda reflete esse passado. A sobrecarga de trabalho, a vulnerabilidade econômica e as múltiplas formas de violência revelam que, embora o sistema tenha mudado de forma, a lógica de exploração permanece. As mulheres negras e periféricas, sobretudo, continuam sendo as mais precarizadas, muitas vezes ocupando os empregos mais mal remunerados e informalizados, além de acumularem as funções domésticas e reprodutivas. A estrutura de dominação baseada em classe, raça e gênero, herdada do colonialismo e da escravidão, ainda se reproduz na contemporaneidade, o que exige um olhar interseccional e crítico sobre as políticas públicas, os currículos escolares e o papel das instituições no combate às desigualdades.



As lutas das mulheres não são homogêneas, pois atravessadas por marcadores como raça, classe e gênero. Enquanto os feminismos hegemônicos, majoritariamente brancos e de classe média, pautaram historicamente demandas ligadas à igualdade de direitos civis, acesso ao mercado de trabalho e ao espaço público, as mulheres negras precisaram lutar simultaneamente contra o racismo, o sexismo e a exploração econômica. Como aponta Angela Davis (2016), as mulheres negras nos Estados Unidos, e o mesmo se observa no Brasil, jamais puderam se identificar integralmente com os ideais burgueses de feminilidade e domesticidade, pois foram historicamente relegadas aos trabalhos mais precarizados e submetidas à violência racial e sexual desde a escravidão. Assim, a luta das mulheres negras articula a denúncia da opressão de gênero com o enfrentamento das desigualdades raciais e de classe, revelando que não é possível pensar em um feminismo verdadeiramente emancipador sem considerar as especificidades das experiências vividas pelas mulheres negras, pobres e periféricas.

> A percepção da violência está associada com uma identificação do excesso da ação, ou seja, ela é sentida quando se ultrapassa limites, estabelecidos pelo social, cultural, histórico e/ou subjetivo. Seu fundamento é manifestar-se como excesso na afirmação do um todo poderoso que nega a alteridade (Barus-Michel, 2011, p. 21).

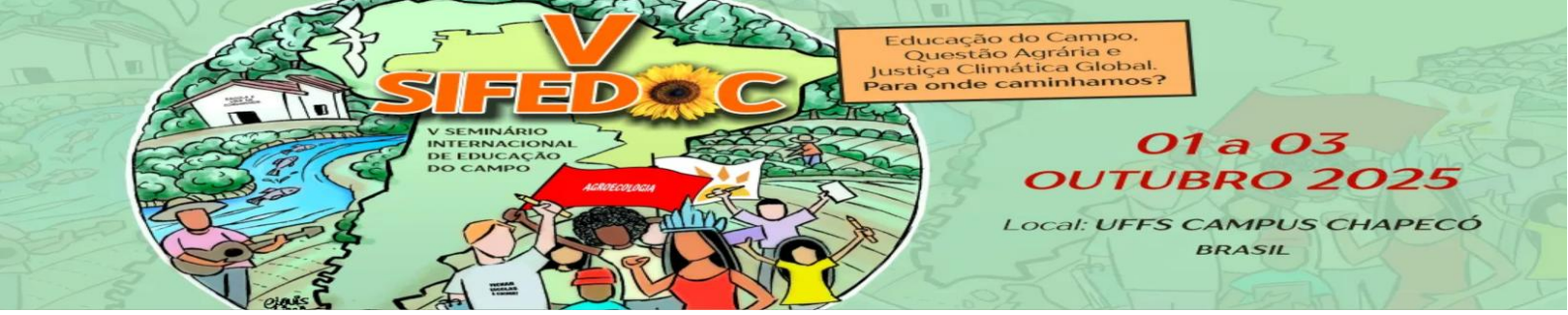
A violência, portanto, não é apenas o ato em si, mas o seu impacto em relação ao que se considera tolerável ou aceitável dentro de uma determinada cultura ou momento histórico. Reconhece-se então a violência como uma forma de poder que se manifesta na negação da alteridade, ou seja, na imposição da vontade de um sujeito, ou de uma estrutura, sobre o outro, apagando suas diferenças e subjetividades. Assim como Saffioti (1999a) contribui com a discussão da violência acontecendo ela sempre que o dominador sinta que está perdendo seu poder com o dominado. Portanto, é necessário que tenha uma intervenção externa para que essas vitimas perceba essas violências que são “sutis”, mas não menos agressivas, já que trata-se de “um meio de opressão mais eficaz e, nesse sentido, mais brutal” (Bourdieu *apud* Bourdieu e Eagleton, 1996, p. 270).

Inicialmente, foi levantado um cálculo de indicadores de violências contra as mulheres, com base na Secretaria de Segurança do Paraná, mapeando os locais que tem assentamento e os locais que tem assentamento e escola vinculados ao Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Visto que na continuidade

dessa pesquisa, pretende-se a partir do estudo dos documentos produzidos pelo Movimento, tecer análises que articulem as orientações do MST para as escolas de assentamento e os conteúdos dos livros didáticos selecionados. Buscando apontar a necessidade de maior relação e articulação entre movimento social e o Estado para enfrentamento, também dentro das escolas, da violência contra mulher.

A partir dos dados obtidos com o cálculo dos indicadores de violência por mil habitantes, é possível perceber a dimensão da violência contra as mulheres e da violência doméstica nos municípios do Paraná, algumas localidades apresentam índices expressivos. Considerando os municípios com mais de 50 casos de violência contra a mulher por mil habitantes, destacam-se: Clevelândia (65), Jacarezinho (56), Palmas (55), Morretes (56) e Terra Rica (52). Além dessas, outros municípios com índices superiores a 40 casos por mil habitantes também chamam atenção, como Londrina, Palmital, Nova Londrina, Barracão, Mirador, Reserva do Iguaçu, Luiziana, Peabiru, Ibaiti, Francisco Beltrão, Icaraíma, Salgado Filho, Ribeirão do Pinhal e São João do Caiuá. Ou seja, esses municípios que possuem escolas no campo, precisam debater sobre esses temas com os alunos, já que o índice é considerado alto. Além da análise dos dados de violência, é necessário expandir a discussão sobre o próprio PNLD Campo-e os usos do Livro Didático, especialmente, diante do debate recorrente sobre a pertinência de um programa específico para as escolas do campo, o qual foi interrompido e há indicativo (Novo Pronacampo, lançado em julho de 2025) de ser retomado. Esse questionamento perpassa não apenas os materiais didáticos em si, mas também a forma como essas escolas abordam, de maneira mais ampla, as temáticas sociais e, em especial, as questões de gênero.

Essa perspectiva crítica se torna ainda mais urgente quando observamos o modo como os meios de comunicação, em geral, reforçam valores patriarcais e conservadores, que acabam por ser absorvidos e normalizados no espaço escolar. A imagem da mulher, por exemplo, é constantemente retratada sob os moldes da submissão ou da objetificação. Como aponta Saffioti (1987), a mulher é representada como dona de casa, responsável pelo lar, ou como objeto sexual, servindo à satisfação do desejo masculino. Essa dualidade – a mulher moralizada versus a mulher sensualizada – perpassa também os materiais escolares, quando não há representação plural, crítica e humanizada das mulheres nos livros didáticos.



Conclusão

Após as primeiras análises, já foi possível concluir que alguns livros não tratam a temática de forma explicita, mas pelo contrário, de forma implícita auxilia na manutenção dessas violências, endossando as diferenças de papeis sexuais, onde mulheres aparecem como cuidadoras (de seus irmãos menores) e homens como grandes escritores ou como meninos que desobedecem na escola. Além do distanciamento entre as pautas dos movimentos sociais, no caso, o MST e o que se tem apresentado pelo Estado a partir dos livros didáticos selecionados e analisados.

Referências bibliográficas –

BARSTED, Leila Linhares. **Violência contra a mulher**: Ações e avanços. In: BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Políticas públicas e violência contra as mulheres: avanços e desafios*. Brasília: SPM, 2016. p. 21–42.

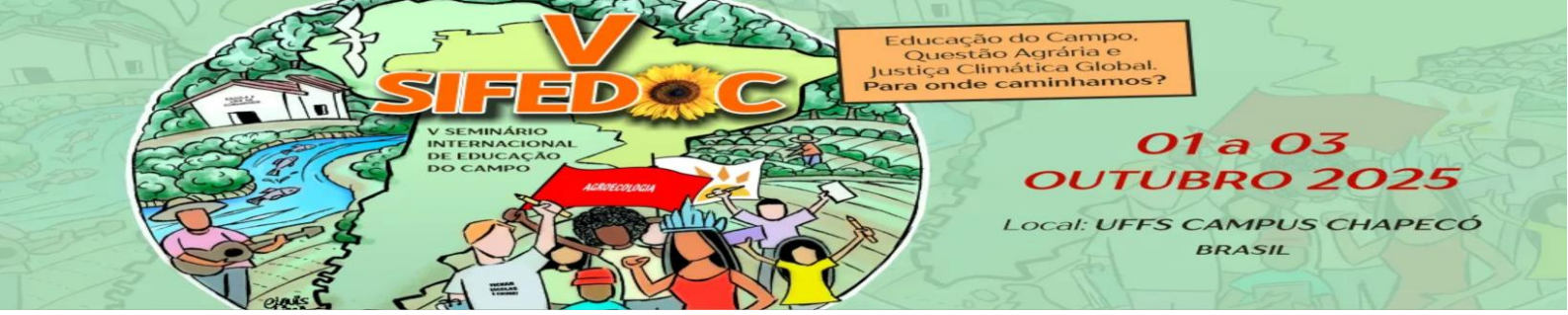
BARUS-MICHEL, Jacqueline. ***Violência:*** *uma abordagem psicossociológica*. Tradução de Rosa Freire d'Aguiar. Petrópolis: Vozes, 2011.

BOURDIEU, Pierre; EAGLETON, Terry. **Dando um jeito na dominação masculina**. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 11, n. 32, p. 269-272, 1996.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, ano 143, n. 152, p. 1, 8 ago. 2006.

CELLARD, André. **A análise documental**. In: POUPART, Jean et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295-316.

DAVIS, Angela. ***Mulher, raça e classe***. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.



LORENZONI, Nêmora**.** ***Violência contra mulheres rurais****: desafios para a saúde pública*. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 23, n. 12, p. 2923–2931, dez. 2007.

PARANÁ. **Centro de Análise, Planejamento e Estatística** – CAPE, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná. Estatística Criminal da Segurança Pública do Estado do Paraná: Relatório anual 2023 – mortes e violência contra a mulher. Curitiba: SESP-PR, 2024. Disponível em: < https://www.seguranca.pr.gov.br/ >. Acesso em: 21 jan 2025

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. ***Gênero, patriarcado, violência*****.** São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. ***O poder do macho***. São Paulo: Moderna, 1987.

WALKER, Lenore E. ***The Battered Woman***. New York: Harper and Row, 1979.